

PROJETO DE LEI Nº 021/2025.

APROVADO
Em 24/03/2025
Kátia R. Feitosa
Assinatura

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “PÁSCOA SOLDÁRIA DAS CRIANÇAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o projeto “PÁSCOA SOLIDÁRIA DAS CRIANÇAS”, promovido pelo Município, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a locação de brinquedos infláveis, a aquisição e distribuição de doces de páscoa, refrigerantes e mimos, para as crianças do município.

Art. 2º As metas, ações e despesas resultantes da execução das atividades previstas na presente lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, 21 DE MARÇO DE 2025.


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal